

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2007

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, os seguintes cargos de provimento efetivo:

"Dez (10) cargos de trabalhadores braçais - Grupo Ocupacional 03 - Nível I; Dez (10) cargos de auxiliares de serviços gerais - Grupo Ocupacional 01 - Nível I"

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento referente ao exercício de 2007.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ĘS, 09 de abril de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o <u>Projeto de Lei Complementar nº 01/2007</u>, aprovado pela Câmara Municipal na data de <u>04 de abril de 2007</u>, atribuindo-lhe o número <u>038/2007</u>.

Conceição do Castelo-ES, Ø9 de abril de 2007.

FRANCISO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal